



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

27 de novembro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

EDITAL DO SEGUNDO PROCESSO DE ESCOLHA DE GESTORES ESCOLARES

Edital nº 03, 27 de novembro de 2023

*DISPÕE O PROCESSO SELETIVO
DE ESCOLHA DOS GESTORES
ESCOLARES.*

O Ilmo. Sr. Secretário municipal de Educação de Diamante, no uso de suas atribuições legais instituídas pela legislação municipal correlata, publica o seguinte Edital:

Art. 1º. Para participar do processo seletivo o candidato deverá preencher integralmente, sob pena de indeferimento da candidatura, os seguintes critérios técnicos:

I – Formação em nível superior em Educação, outra licenciatura afim ou pós-graduação específica para o exercício ou função pedagógica;

II – Possuir curso de planejamento e Gestão Educacional;

III – Experiência comprovada de dois anos de docência no magistério;

IV – Não ter sofrido sanção administrativa disciplinar;

V – Não ter condenação em processo criminal, com sentença transitada em julgado;

VI – Não ser filiada a partidos políticos e não ocupar cargo eletivo;

VII – Residir no município de Diamante há pelo menos dois anos.

Art. 2º. Os candidatos deverão comprovar o cumprimento das previsões do rol do artigo anterior no ato da inscrição, sob pena de indeferimento da candidatura.

Art. 3º. A inscrição do candidato se dará da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE – PB - CNPJ: 08.942.229/0001-57
RUA POSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, S/N, CENTRO, DIAMANTE – PB. CEP:58.994-000



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

I – Preenchimento do Formulário de Inscrição, disponibilizado no anexo deste Edital;

II – Documentos pessoais (RG, CPF, Comprovante de residência, título de eleitor e PIS/PASEP);

III – *Curriculum Vitae* com link do *Curriculum lattes*, com cópias dos comprovantes (diplomas e certificados);

IV – Declaração de experiência em docência ou gestão escolar;

V – Apresentação de um Plano de Gestão Escolar.

VI – Declaração de comprovação de vínculo.

Art. 4º. As inscrições ocorrerão na secretaria de educação entre os dias 27 de novembro a 01 de dezembro de 2023, durante todo o horário comercial.

Art. 5º. As escolas municipais que fazem parte do Processo Seletivo de diretor escolar, são as seguintes:

I – E.M.E.F. Mestre Mandu

II – E.M.E.F. Edinalva de Oliveira Marques Franco

III – E.M.E.F. Antônio Barros da Silva

IV – E.M.E.I.F. José Antônio Barros

V – Creche Municipal Ricardo Arakén

Art. 6º. O secretário divulgará lista oficial com os candidatos inscritos por escola, no dia 01 de dezembro de 2023, com prazo estabelecido para interposição de recurso a partir do dia 04 ao dia 06 de dezembro, por qualquer pessoa do povo que possa arguir.

Art. 7º. A entrevista e análise de currículo por parte da Comissão será realizada a partir das 9h no dia 11 de dezembro de 2023, na Secretaria Municipal de Educação, devendo o candidato apresentar-se munido de documento oficial com foto, com tolerância de 30 minutos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE – PB - CNPJ: 08.942.229/0001-57
RUA POSIDÔNIO JOSÉ DA COSTA, S/N, CENTRO, DIAMANTE – PB. CEP:58.994-000



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE DIAMANTE

27 de novembro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Parágrafo Único. O candidato que não comparecer para a entrevista terá sua nota composta somente pela avaliação do currículo.

Art. 8º. A avaliação realizada pela Comissão neste processo seletivo ocorrerá em duas etapas:

I – Avaliação do Currículum;

II – Entrevista.

Parágrafo Único. A entrevista versará sobre a experiência profissional do candidato (a) e sua compatibilidade com as atribuições da função de Diretor Escolar.

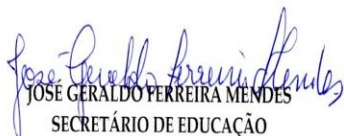
Art. 9º. O resultado das etapas do processo seletivo será declarado até o dia 13 de dezembro, observando a melhor desenvoltura na entrevista e o melhor curriculum, devendo ser lavrado ata ao final da avaliação.

Parágrafo Único. Após publicação do resultado oficial, fica estabelecido o prazo para apresentação de quaisquer recursos, a partir do dia 14 ao dia 15 de dezembro de 2023, com resultado geral no dia 20 de dezembro de 2023.

Art. 10º. Os candidatos (as) aprovado (as) serão nomeados e designados por ato do prefeito, devendo ser este empossado imediatamente ao cargo para o qual concorreu no dia 27 de dezembro de 2023, designando-o para o exercício das funções de Gestor Escolar de 27 de dezembro a 31 de dezembro de 2024.

Art. 11º. Todos os recursos porventura apresentados serão julgados pela Comissão do Processo de Escolha, sendo acrescentado ao colegiado o procurador do município e o Secretário de Educação.

Paço da Prefeitura Municipal de Diamante, PB, em 27 de novembro de 2023.


JOSE GERALDO FERREIRA MENDES
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

Processo de Escolha dos Gestores Escolares

Nome: _____

CPF: _____ RG/Expedidor: _____

Endereço: _____

Escola que pretende ser gestor escolar: _____

Atendeu a todos os requisitos do Art. 1º: _____

Observações adicionais: _____

Assinatura do Candidato

Espaço Reservado para o receptor do Formulário

Juntou em anexo o curriculum vitae em anexo, impresso ou link?

Sim Não

Anexou o Plano de Gestão Escolar no presente formulário?

Sim Não



BOLETIM OFICIAL



ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICIPIO DE DIAMANTE

27 de novembro de 2023

Criado pela Lei 01274 de 24 setembro de 1974

Edição Especial



Estado da Paraíba

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE

Inscrição Recebida em ____ de outubro de 2023, por _____.